

**PORTARIA/IPESC Nº 1.458/2023**

**"Concede Aposentadoria Voluntária"**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora HELENA PEREIRA MORENO ATHAYDES, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 000795, data de nascimento 24/03/1959, Constante do Processo/IPESC nº 0132/2023, protocolizado no dia 27/03/2023 que vem devidamente assinado pela requerente;

**Considerando** o disposto para requisitos mínimos para concessão do benefício no art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 4º, II a V, §§ 1º a 3º e § 6º, I da EC 103/2019.

**Considerando** que a servidora é participante deste RPPS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária** à servidora HELENA PEREIRA MORENO ATHAYDES, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 000795, data de nascimento 24/03/1959, considerando que a Servidora cumpriu os requisitos mínimos para concessão do benefício conforme art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 4º, II a V, §§ 1º a 3º e § 6º, I da EC 103/2019, e fixando seus proventos integrais ao tempo de contribuição, com Integralidade e paridade, **nos termos do art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 4º, § 6º, I e § 7º, I da EC 103/2019.**

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e ao Secretário Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, ao Primeiro (01) dia do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

**Léo Miler Rodrigues**

Diretor Presidente

Decreto Municipal. Nº 7.390/2023

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 7.387/2023